

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 2021005.2021.d, relativo ao Processo Administrativo nº **2021005.2021.d**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com vistas à contratação da empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28, com sede à Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar – Santa Genoveva – Goiânia – GO - com o nome fantasia de: MEGASOFT, para locação de Sistema de Informática (software de gestão pública), com suporte e treinamento neste sistema, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no ano de 2021., no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 de janeiro de 2021.

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021005.2021.d

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 2021005.2021.d, e considerando o que dispõe o art. 24, em seu inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28, com sede à Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar – Santa Genoveva – Goiânia – GO - com o nome fantasia de: MEGASOFT, para locação de Sistema de Informática (software de gestão pública), com suporte e treinamento neste sistema, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no ano de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 07 de janeiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO